



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

0025

**DECRETO Nº 014/2003**

**“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2003, e dá outras providências.”**

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>
<b>02.03</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>
<b>02.03.04</b>	<b>Setor de Obras e Engenharia</b>
95.8 3.3.90.36.00 15.451.0003.2.011	Outros Serviços Terceiros P.Física R\$ 1.000,00
<b>02.04</b>	<b>Desenvolvimento Social</b>
<b>02.04.03</b>	<b>Setor de Pré Escola</b>
162.7 4.4.90.52.00 12.365.0017.1.023	Equipamentos Material Permanente R\$ 4.000,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com o Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento.

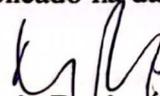
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>
<b>02.03</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>
<b>02.03.04</b>	<b>Setor de Obras e Engenharia</b>
96.1 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.011	Outros Serviços Terceiros P.Jurídica R\$ 1.000,00
<b>02.04</b>	<b>Desenvolvimento Social</b>
<b>02.04.03</b>	<b>Setor de Pré Escola</b>
161.4 4.4.90.51.00 12.365.0017.1.022	Obras e Instalações R\$ 4.000,00

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 08 de Abril de 2.003.

  
**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

  
**Maria Regina Pereira**  
Secretária